**RELATÓRIO**

**Projeto de Lei Complementar n.º 06 de 2021**

**I. Exposição da Matéria**

 Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Exmo. Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, que “**DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE MOGI MIRIM.”**

 Esta Lei Complementar estabelece a política municipal de desenvolvimento urbano a ser executada no Município de Mogi Mirim; integra o processo de planejamento e gestão municipal, sendo suas disposições vinculantes e obrigatórias para todos os agentes públicos e privados e abrangem o território municipal como um todo.

**II. Do mérito e conclusões do relator**

Inicialmente cumpre informar que na visão jurídica da matéria em estudos, atende as exigências constitucionais para sua tramitação junto à Casa de Leis, por se tratar de matéria de prerrogativa exclusiva do Executivo Municipal conforme determina a Constituição Federal Brasileira, embasada no seu Artigo 30, combinada com artigos 37 e 41 da Carta Magna.

A propositura de autoria do Sr.Prefeito Municipal fundamenta-se para evidenciar as políticas e o programa de trabalho governamental: Planejando, organizando e seguindo ritos essenciais de ações para que a cidade tenha o crescimento e o investimento presente e futuro feito de forma ordenada durante os próximos 10 anos.

Esse Plano Diretor foi muito bem discutido com a sociedade interessada, com vários pólos de reuniões e discussões, inúmeras audiências públicas, permitindo que qualquer munícipe pudesse opinar, argumentar, discutir se informar sobre os temas, principalmente os temas de que essa comissão discute e trata.

Finalmente, espero que tudo o que foi colocado no Plano diretor seja cumprido para o bem de nossa querida população.

**III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto**

 O Relator não propõe qualquer alteração ao Projeto de Lei sob análise já que o Projeto de Lei já seguiu todos os trâmites e regras desta Câmara Municipal.

**PARECER N.º 05 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PROJETO DE LEI 06/2021.**

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determina o artigo 35,37 e 39, combinado com art. 45, da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social formaliza o presente **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 11 de Maio de 2.022.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VEREADORA JOELMA FRANCO DA ROCHA**

**PRESIDENTE**

**VEREADORA LÚCIA MARIA TENÓRIO**

**VICE - PRESIDENTE**

**VEREADOR MÁRCIO EVANDRO RIBEIRO**

**MEMBRO/RELATOR**